



CÂMARA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
Estado da Bahia
CNPJ – 13.346.952/0001-03

Ofício nº 103/2026

Mundo Novo/BA, 17 de julho de 2026.

Exmo. Sr.

Dr. Francisco Joaquim da Silva Filho

Promotor de Justiça

Promotoria de Justiça de Mundo Novo

Ref.: Ofício nº 265/2026 PJ/MN

NF: 003.9.137147/2026

Assunto: Resposta ao Ofício nº 265/2026 PJ/MN – Informação sobre inexistência de nomeações para os cargos criados pela Lei Municipal nº 1.536/2026 e aguardo de deliberação ministerial.

Exmo. Senhor Promotor de Justiça,

Com os protestos de elevada estima e consideração, e em estrita observância ao Ofício nº 265/2026 PJ/MN (NF 003.9.137147/2026), por meio do qual Vossa Excelência requisita informações e documentos para instrução do procedimento em epígrafe, venho, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Mundo Novo, prestar os esclarecimentos a seguir, com especial ênfase no item “c” do referido ofício.

1. Da inexistência de nomeações

Informo, de forma expressa, categórica e sob as penas da lei, que **não houve qualquer nomeação, posse ou investidura** nos cargos em comissão criados/incluídos pela Lei Municipal nº 1.536/2026, a saber:

- Assessor da Presidência (CPC-10);
- Coordenador do Legislativo (CPC-11);
- Assessor de Comunicação (CPC-12);
- Operador de Áudio e Vídeo (CPC-13).



CÂMARA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado da Bahia

CNPJ – 13.346.952/0001-03

Até a presente data, **não foram publicados atos de nomeação, não houve posse e não existem ocupantes** nesses cargos. Consequentemente, não há currículos, comprovantes de qualificação profissional ou atos de investidura a serem encaminhados, porquanto nenhuma providência de provimento foi adotada por esta Casa Legislativa.

A Câmara Municipal, ciente da existência do procedimento ministerial e das controvérsias suscitadas acerca da referida lei, tem se mantido em absoluta inércia quanto ao preenchimento desses cargos, em respeito à atuação fiscalizadora do Ministério Público e em observância aos princípios da legalidade, moralidade e prudência administrativa.

2. Do aguardo de deliberação do Ministério Público

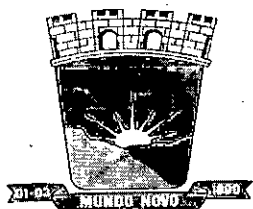
Esta Casa Legislativa reitera o integral respeito à atuação do *Parquet* e informa que **aguarda a resolução/deliberação de Vossa Excelência** acerca da denúncia que originou o presente procedimento (IDEA/NF 003.9.137147/2026), relativa à legalidade da Lei nº 1.536/2026.

Enquanto não houver manifestação conclusiva do Ministério Público, a Câmara Municipal se absterá de promover quaisquer nomeações para os cargos em comissão acima referidos, de modo a preservar a regularidade administrativa, evitar eventuais prejuízos ao erário e resguardar a segurança jurídica dos atos a serem praticados.

3. Dos demais itens requisitados

No que se refere aos demais itens do Ofício nº 265/2026:

- A cópia integral da publicação originária da Lei nº 1.536/2026 (Diário Oficial do Município de 23/03/2026) e as providências quanto à republicação completa (com descrições, atribuições e requisitos dos cargos) já foram objeto de ofício encaminhado ao Poder Executivo e de documentação anteriormente juntada a este procedimento;
- A relação nominal dos servidores efetivos e comissionados atualmente existentes, com indicação de cargos, funções, remuneração e data de provimento, será encaminhada em anexo (ou em complemento, se necessário), em formato digital.

**CÂMARA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO**

Estado da Bahia

CNPJ – 13.346.952/0001-03

Reiteramos, por fim, a plena disposição desta Câmara em prestar todos os esclarecimentos e documentos que se fizerem necessários, sempre no prazo e na forma solicitados, em estrita observância ao dever de colaboração com o Ministério Público.

Sendo o que se apresentava para o momento, renovo protestos de elevada estima e consideração, colocando-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Respeitosamente,


MARCELO DE SOUZA ARAÚJO
Presidente